



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.772

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Empresa de Transportes Alcace Ltda.** ou seus sucessores, perfazendo 756,34 m² (setecentos e cinquenta e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo do ponto a 21,00 metros do eixo da estaca 72 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Sumatra - Comércio, Exportação e Importação Ltda. no azimute 346°26'42”, com 2,58 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, no azimute 268°29'20” com 34,79 metros, azimute 261°28'19” com 41,61 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 166°19'07” com 16,69 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 74°46'42” com 75,36 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 756,34 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ENGº ALDO FOLTZ HANSER

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Empresa de Transportes Alcace Ltda.

Área: 756,36 m²

Partindo do ponto a 21,00 metros do eixo da estaca 72 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Sumatra - Comércio, Exportação e Importação Ltda. no azimute 346°26'42", com 2,58 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo, no azimute 268°29'20" com 34,79 metros, azimute 261°28'19" com 41,61 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 166°19'07" com 16,69 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 74°46'42" com 75,36 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 756,34 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D